

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024
Processo Administrativo Nº. 013/2024

INTERESSADO: Câmara Municipal de Parazinho/RN

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica em Licitações e Contratos, a serem prestados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que não estejam impedidos os incompatíveis com o exercício profissional e que detenham notória especialização na forma da lei destinado atender as necessidades da Câmara Municipal/RN

DE ACORDO.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria da Câmara, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, junto à EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.529.699/0001-08, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Parazinho/RN, perfazendo a importância global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por um período de 8 (oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso III da supracitada lei e, em consequência, determino ao Setor de Contabilidade, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Parazinho/RN, 02 de maio de 2024.

Cláudio Sebastião dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS
Código Identificador: 51255466

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/05/2024. EDIÇÃO 1899. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>